

Estudo Técnico Preliminar 87/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.009964/2021-51

2. Descrição da necessidade

2.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1.1. Contratação de serviço de empresa que promoverá aperfeiçoamento através do curso de ATLS – Suporte de Vida Avançado no Trauma. O ATLS é um curso de treinamento teórico-prático, desenvolvido pelo Colégio Americano de Cirurgiões, para médicos que atuam nos serviços de emergência.

2.1.2. Atualmente, de acordo com a Divisão de Recursos Humanos, o HFA possui na ativa 167 médicos militares, 180 médicos civis. Atualmente, há um quantitativo de 34 profissionais que trabalham diretamente com situações de urgência e emergência (pronto socorro), alvo inicial dessa capacitação.

2.1.3. **Capacitar médicos** que exercem suas atividades no serviço de Urgência e Emergência do HFA para a correta identificação e abordagem de casos relacionados aos seguintes tópicos: via aérea e ventilação; conduta em via aérea e ventilação; cricotireoidostomia; choque; avaliação e tratamento do choque; dissecação de veia; trauma torácico; identificação radiográfica de lesões torácicas; tratamento de lesões torácicas; trauma abdominal e pélvico; avaliação ultrassonográfica direcionada para trauma (FAST); lavagem peritoneal diagnóstica; trauma cranioencefálico; avaliação e tratamento de trauma de cabeça e pescoço; trauma vertebromedular; identificação radiográfica de lesões de coluna; avaliação e tratamento de lesão de medula; trauma musculoesquelético; avaliação e tratamento de trauma musculoesquelético; lesões provocadas por queimaduras e frio; trauma pediátrico; trauma geriátrico; trauma na gestante e violência doméstica; transferência para tratamento definitivo.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A contratação solicitada visa atender às necessidades da Subdivisão de Capacitação, que selecionará médicos que concorrem à escala no Serviço de Emergência do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. A Subdivisão de Capacitação não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, o Hospital das Forças Armadas não possui chancela para realização ou execução de nenhuma etapa do curso pela *American Heart Association (AHA)* e pela *American College of Surgeons (ACS)*, o que por si só, justificaria a contratação de uma empresa especializada e chancelada pelas instituições citadas.

2.2.3. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização da capacitação de 16 (dezesesseis) profissionais de saúde, médicos civis e militares, para realização do tratamento adequado aos pacientes politraumatizados, evitando o encaminhamento dos nossos conveniados para o Hospital de Base do Distrito Federal, referência nesse tipo de atendimento na região. Com vistas a tornar o HFA uma referência no atendimentos a pacientes politraumatizados das Forças Armadas na região Centro-Oeste brasileira.

2.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE A SER FORNECIDA

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes na urgência/emergência, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. O curso será ofertado aos profissionais de saúde prontamente após a contratação da empresa licitada.

2.3.3. A quantidade solicitada, considerou que, para o atendimento pleno no HFA, há a necessidade de manter, aproximadamente, 23,5% dos profissionais da emergência na escala de serviço. Assim, o total de um corpo de 47% dos profissionais não poderiam participar do curso devido a escala de serviço. Considerando que o curso em tela será realizado em dois dias, somente 53% dos profissionais poderiam participar do treinamento, sem considerar o absenteísmo e as licenças legais.

2.3.4. Ademais, cabe destacar que o médico atuante na urgência e emergência do Hospital deve ter seus conhecimentos periodicamente revisados e atualizados, o que justifica a contratação de Instituição de Ensino que forneça a devida capacitação teórico-prática.

2.3.5. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, a capacitação do corpo técnico do HFA e a oferta de serviços de excelência em saúde pelo hospital.

2.3.6. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Ordinário.

2.3.7. Relação Demanda x Quantidade de Profissionais:

Item	Especificação resumida	Und	Médicos Militares Subordinados à Subdivisão de Emergência	Percentil aprox. de Médicos que não podem participar da capacitação, devido a escala	Quantidade de Médicos da Emergência que poderiam participar do curso (desconsiderando licenças previstas e absenteísmo)	Quantidade Solicitada
1	Curso Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS)	UND	34	47 % (16)	18	16

RASCUNHO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino - Seção de Sistemas de Teleintegração	(CD) ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA EMPRESA

4.1.1. A empresa fornecedora do serviço deverá possuir **chancela vigente**, comprovada mediante termo de chancela, contrato, carta de prorrogação de chancela, ou documento similar assinada entre a contratada e a American Heart Association, **traduzido e reconhecido de acordo com o Protocolo de HAIA**.

4.1.2. Possuir certificação de qualidade reconhecida nacionalmente e/ou internacionalmente do serviço a que se propõe a oferecer.

4.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. O curso oferecido deverá ser CHANCELADO PELA AHA.

4.2.2. Oferecer material didático impresso e atualizado, de acordo com as diretrizes do último consenso.

4.2.3. Oferecer certificação, para os profissionais aprovados, com validade mínima de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de aprovação do discente.

4.2.4. Oferecer certificado de participação para os profissionais não aprovados.

4.3. DO FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ANDRAGÓGICOS

4.3.1. A licitante deverá apresentar relatórios andragógicos contendo percentis de aprovação, reprovação, taxas referentes às dificuldades de aprendizagem ou de conhecimento prévio por área de ensino ou conteúdo apresentado de acordo com a grade curricular do curso ATLS.

4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. Por se tratar de diretrizes internacionais para o atendimento de pacientes politraumatizados, o qual o Brasil é signatário através das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Medicina, aprovadas em 2014 pelo Ministério da Educação (MEC), somente será aceito a contratação do curso ATLS – Suporte de Vida Avançado no Trauma.

4.5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.5.1. Para a execução do curso, a empresa contratada deverá fornecer 16 Manuais do curso de alunos Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos (ATLS) no prazo de até 60 dias antes da realização do curso.

4.5.2. A contratada será responsável pelo fornecimento de todo material didático e instrumentos necessários para a realização do curso.

4.5.3. O curso será realizado nas dependências da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF- CEP:70.673-900.

4.5.4. A data para a execução do curso deverá ser no mínimo de 60 dias após a entrega do material (Manuais do curso de alunos Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos (ATLS) aos alunos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Possibilidade do curso ser ministrado por servidores do quadro efetivo do HFA

5.1.1.2. Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA

5.1.1.3. Solução 3 - Contratação de empresa especializada

5.1.2. Da análise das possíveis soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - A Subdivisão de Capacitação não possui em seu corpo técnico profissionais habilitados para realização e/ou ministração dessa atividade de ensino. Ademais, o Hospital das Forças Armadas não possui chancela para realização ou execução de nenhuma etapa do curso pela *American Heart Association (AHA)* e pela *American College of Surgeons (ACS)*.

5.1.2.2. Solução 2 - Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações nas contratações consultadas.

5.1.2.3. Solução 3 - Foi observado que para a realização do curso de ATLS – Suporte de Vida Avançado no Trauma, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam por contratação de empresa especializada, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.1.3. Das possíveis formas de contratação

5.1.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão

5.1.3.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante

5.1.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria

5.1.4. Da análise das formas de contratação

5.1.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão

5.1.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação

5.1.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.2. Da conclusão:

5.2.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de curso de treinamento "in loco" pela Subdivisão de Capacitação/DTEP/HFA, destinado a atender às necessidades da Subdivisão de Emergência do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

RASCUNHO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Curso de treinamento teórico e prático de Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS) desenvolvido pelo Colégio Americano de Cirurgiões, para médicos que atuam nos serviços de emergência.	17663	UND	R\$ 5.607,56	16	R\$ 89.721,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial:: SEI 3410240 e 3410246.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A pretensa contratação possui apenas 1 item

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2021, por ter sido indicado pela Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP) como curso de interesse institucional para as ações de capacitação no HFA, conforme documentos (3205710-3226114) do processo (60550.003677/2021-38).

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Ensino deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa - DTEP. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade da capacitação do corpo médico da Emergência para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos de politraumatismo. Essa análise avulta-se como imprescindível realizar uma capacitação que visa melhorar a assistência de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de tornar o HFA referência em atendimentos a politraumatizados, visto que o fluxo, no âmbito do Distrito Federal, é encaminhar o paciente a centros de referências de politraumatizados do DF, e após a estabilização, transferir para o HFA os pacientes militares ou conveniados. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de contratação de um curso que visa qualificar os médicos da emergências, é imprescindível que os participantes designados pela Subdivisão de Emergência estejam escalados 2 (dois) dias consecutivos para realização do curso.

13.2. Do mesmo modo, que as instalações da Diretoria Técnica de Ensino e Pesquisa e corpo técnico (profissionais de apoio) estejam em condições de uso e disponíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,

serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente contratação é imprescindível, pois visa realizar a capacitação de médicos que concorrem a escala de emergência do HFA, resultando numa melhor assistência de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de tornar o HFA referência em atendimentos a politraumatizados.

16. Responsáveis

CAMILLA COSTA FRANÇA CARDOSO

Enfermeira - Adjunta da Seção de Sistemas de Teleintegração

ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE

Capitão de Fragata (CD) - Chefe da Divisão de Ensino

FRANCISCO JANIO DE LIRA SILVA - S TEN INT/EB

Integrante da Seção de Licitações

Ratifico:

VICENTE GARCIA RAMOS - CONTRA ALMIRANTE (MD)

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

ELVIO DE DEUS GULART - CEL (EB)

Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas